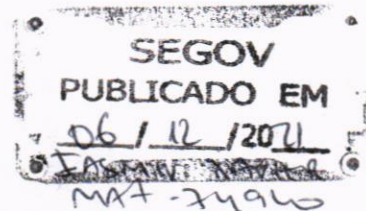




Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco  
do Conde



## LEI MUNICIPAL Nº 644/2021

De 25 de Novembro de 2021

*"Institui o dia 14 de março como o "Dia Marielle Franco de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres" no Município de São Francisco do Conde -BA e dá outras providências".*

Autoria do Vereador Marivaldo do Amaral

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 14 de março como "Dia Marielle Franco de Enfrentamento à Violência Política Contra Mulheres", no Município de São Francisco do Conde-BA.

**Parágrafo único.** O "Dia Marielle Franco de Enfrentamento à Violência Política contra Mulheres" tem como objetivo dar visibilidade acerca dos variados tipos de agressões sofridas pelas mulheres no exercício da política, sobretudo às mulheres negras, conscientizando a população da importância em coibir esses atos.

**Art. 2º.** A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Francisco do Conde-BA.

**Art. 3º.** O poder público poderá apoiar e facilitar a realização de divulgações, seminários e palestras nas escolas, universidades, praças, teatros e equipamentos públicos sobre Marielle Franco e a fim de refletir sobre a importância do enfrentamento à violência às mulheres, sobretudo as mulheres negras.

**Parágrafo único.** As atividades mencionadas no *caput* deste artigo poderão ser executadas por instituições públicas e privadas e em parcerias do poder público com



entidades da sociedade civil.

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco  
do Conde

SEGOV  
PUBLICADO EM

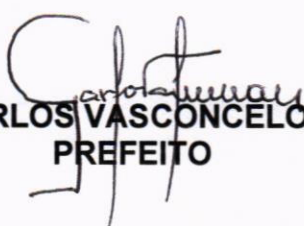
06 / 12 / 20 21

JOSÉ W. VASCONCELOS



**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 25 de novembro de 2021.

  
ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON  
PREFEITO

Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631  
Mat. 75.222